

**O LEGADO PREVENTIVO DE ROMA: SEGURANÇA ESTRUTURAL PÓS-
INCÊNDIO DE 64 D.C**

Autor:

Francisco Eduardo Fideles Dutra

Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará

Mestrando em Ciências Físicas Aplicadas na Universidade Estadual do Ceará

[Doi.org/10.5281/zenodo.16920388](https://doi.org/10.5281/zenodo.16920388)

Resumo

Este estudo examina o Grande Incêndio de Roma (64 d.C.) como marco decisivo na institucionalização das primeiras normas de segurança contra incêndio do mundo ocidental. Por meio de análise crítica interdisciplinar — combinando historiografia arqueológica com engenharia forense histórica — investigam-se fontes primárias (Tácito, Anais XVI; Suetônio, Nero 38; Dião Cássio, História Romana LXII) e estudos técnicos contemporâneos (RICHARDSON, 2019; MALHOTRA, 1986). Os resultados demonstram que: (1) o evento precipitou a criação do *Codex Neronianus*, estabelecendo três pilares normativos: especificações técnicas para materiais não combustíveis, regulamentação de distâncias entre edificações e protocolos de emergência; (2) essas inovações representaram a primeira sistematização de princípios de proteção passiva contra incêndios; (3) seu arcabouço jurídico influenciou decisivamente o desenvolvimento do Direito Urbanístico romano, ecoando em normativas modernas. Conclui-se que o incêndio não foi apenas uma tragédia urbana, mas sim o catalisador de um paradigma preventivo em segurança contra incêndio, cujo legado técnico-jurídico permanece como referência normativa para a engenharia de segurança contemporânea.

Palavras-chave: Catástrofe Urbana. Codex Neronianus. Engenharia Contra Incêndio. Incêndio de Roma (64 d.C.). Proteção Passiva.

ABSTRACT

This study examines the Great Fire of Rome (64 AD) as a decisive landmark in the institutionalization of the first fire safety regulations in the Western world. Through an interdisciplinary critical analysis—combining archaeological historiography with historical forensic engineering—primary sources (Tacitus, Annals XVI; Suetonius, Nero 38; Dio Cassius, Roman History LXII) and contemporary technical studies (RICHARDSON, 2019; MALHOTRA, 1986) are investigated. The findings demonstrate that: (1) the event precipitated the creation of the Codex Neronianus, establishing three normative pillars: technical specifications for non-combustible materials, regulation of distances between buildings, and emergency protocols; (2) these innovations represented the first systematization of passive fire protection principles; (3) its legal framework decisively influenced the development of Roman Urban Law, echoing in modern regulations. It is concluded that fire was not merely an urban tragedy, but rather a catalyst for a preventive paradigm in fire safety, whose technical-legal legacy remains a normative reference for contemporary fire safety engineering.

Keywords: Codex Neronianus. Fire Protection Engineering. Great Fire of Rome (64 AD). Passive Fire Protection. Urban Catastrophe.

INTRODUÇÃO

A trajetória da civilização humana é profundamente marcada por catástrofes que, embora disruptivas, catalisam transformações estruturais duradouras. Entre essas, os incêndios urbanos de grande escala destacam-se como vetores históricos de inovação normativa e técnica, sobretudo no campo da segurança contra sinistros. Nesse contexto, o Grande Incêndio de Roma, ocorrido em 64 d.C., transcende o status de tragédia pontual e configura-se como um marco inaugural na institucionalização de medidas preventivas no mundo ocidental.

Mais do que reconstruir edificações, Roma reconfigurou paradigmas. A resposta ao desastre impulsionou a formulação de dispositivos legais e técnicos que inauguraram princípios de proteção passiva contra incêndios, consolidando o que se convencionou chamar de *Codex Neronianus*¹. Este conjunto normativo, ainda que objeto de debate historiográfico, introduziu critérios inéditos de espaçamento interedifícios, fiscalização de materiais combustíveis e protocolos de evacuação — elementos que antecipam fundamentos da engenharia de segurança moderna.

Este estudo propõe uma análise crítica interdisciplinar, articulando historiografia arqueológica e engenharia forense histórica, com base em fontes primárias (Tácito, Suetônio, Dião Cássio) e literatura técnica especializada contemporânea. O objetivo central consiste em demonstrar como o incêndio romano precipitou a transição de abordagens reativas para modelos preventivos, influenciando diretamente o desenvolvimento do direito urbanístico e da engenharia normativa.

¹ O *Codex Neronianus* — também referido como *Código de Nero* — designa um conjunto de medidas legislativas e reformas urbanísticas implementadas pelo imperador.

A estrutura do artigo contempla: (1) o contexto histórico e político do incêndio; (2) a análise dos dispositivos atribuídos ao *Codex Neronianus*; e (3) a discussão de sua influência sobre os sistemas normativos de segurança estrutural. Ao evidenciar a persistência desse legado, a pesquisa reafirma a relevância do episódio como matriz conceitual das práticas contemporâneas de proteção contra incêndios.

1. O Codex Neronianus e sua Contextualização Historiográfica

O *Codex Neronianus* — também referido como *Código de Nero* — designa um conjunto de medidas legislativas e reformas urbanísticas implementadas pelo imperador Nero após o Grande Incêndio de Roma em 64 d.C. Embora amplamente citado na literatura especializada como um marco precursor das regulamentações de segurança contra incêndios e ordenamento urbano, sua existência como documento codificado é alvo de debate historiográfico.

As principais fontes clássicas — como Tácito (*Anais*, XV.43) e Suetônio (*Nero*, 38) — descrevem as reformas neronianas pós-incêndio, incluindo a imposição de materiais ignífugos (como pedra e *opus latericium*), alargamento de vias e criação de infraestrutura preventiva (como os *vigiles*). Esses *vigiles*, instituídos em 6 d.C. pelo imperador Augusto, representaram a primeira corporação organizada de prevenção e combate a incêndios na história ocidental. Com uma estrutura militarizada composta por cerca de sete mil libertos organizados em coortes (batalhões), sua responsabilidade abrangia tanto a supressão do fogo quanto o policiamento noturno e a fiscalização de riscos urbanos (ALSTON, 2015, p. 105-110; WISEMAN, 2014, p. 45-50).

No entanto, nenhum texto antigo menciona explicitamente um ‘código’ formalizado sob essa nomenclatura. A expressão *Codex Neronianus* é, portanto,

uma convenção acadêmica moderna, utilizada para sintetizar esse conjunto de inovações normativas.

Apesar da ausência de comprovação documental direta, o impacto dessas medidas é inegável. O período pós-64 d.C. testemunhou avanços técnicos e administrativos que influenciaram a engenharia romana subsequente, como a padronização de construções à prova de fogo e a sistematização de corpos de bombeiros (*cohortes vigilum*). Essa lacuna entre a prática atestada e a codificação formal reflete um desafio metodológico recorrente nos estudos sobre a Antiguidade: a distinção entre ação política concreta e sua posterior sistematização conceitual.

Em síntese, o *Codex Neronianus* representa uma categoria analítica útil para discutir as respostas institucionais romanas a desastres urbanos, ainda que seu estatuto como documento autônomo permaneça hipotético. Seu legado, contudo, transcende a questão nominal, consolidando-se como paradigma histórico da relação entre catástrofes e evolução normativa.

2. O GRANDE INCÊNDIO DE ROMA

A análise do Grande Incêndio de Roma, ocorrido em 64 d.C., transcende a narrativa de um desastre pontual para se configurar como um marco paradigmático na história da segurança urbana. Sua repercussão técnico-normativa reverbera até os sistemas contemporâneos de proteção contra incêndios. Este episódio, ao devastar dois terços da capital imperial, não apenas revelou a fragilidade estrutural da urbe, mas precipitou reformas profundas que inauguraram os fundamentos da engenharia preventiva e do direito urbanístico.

2.1. Roma: Urbanização e Vulnerabilidade Estrutural

Desde sua fundação mítica em 753 a.C., Roma evoluiu de uma aldeia incipiente para uma metrópole imperial que viria a dominar vastas regiões da

Europa e do Mediterrâneo (JANNUZZI, 2005). Contudo, no século I d.C., a magnificência de seu império contrastava agudamente com a precariedade de sua infraestrutura urbana. A cidade apresentava uma altíssima densidade populacional, ruas estreitas e edificações caracterizadas por materiais e técnicas construtivas intrinsecamente vulneráveis ao fogo. Particularmente as *ínsulas* — construções multifamiliares de múltiplos andares que chegavam a cinco pavimentos — eram compostas majoritariamente por madeira e alvenaria rudimentar (ALDRATE, 2004).

Embora o *opus caementicium*² (cimento romano), material reconhecido por sua resistência ígnea, já houvesse sido introduzido e aplicado em grandes obras públicas e monumentais, sua utilização permanecia incipiente nas habitações populares e mesmo em estruturas que compunham a espinha dorsal da malha urbana, nas quais prevaleciam materiais de elevada combustibilidade, como madeira e fibras vegetais (DUTRA, 2021, p. 5, 8).

A proximidade extrema entre os edifícios e a ausência de um planejamento urbano que contemplasse medidas de contenção de incêndios tornava Roma particularmente suscetível a sinistros de grandes proporções, conforme já satirizado por Juvenal ao retratar o cotidiano insalubre e perigoso das moradias populares (DUTRA, 2021, p. 8).

² O termo significa literalmente ‘trabalho de pedras unidas por argamassa’. Era formado por uma mistura de cal, água, pedras e agregados (como tufo, tijolos quebrados ou blocos de pedra) e, em certas regiões, pela *pozzolana* (cinza vulcânica da Campânia), que conferia propriedades hidráulicas e alta resistência ao fogo e ao tempo.

2.2. O Incêndio de 64 d.C.: Condições, Causas e Hipóteses Historiográficas

Na noite de 18 de julho, durante um verão marcado por seca prolongada e ventos intensos, o fogo teve início nas imediações do Circo Máximo, centro

nevrálgico da vida comercial e populacional da urbe (DUTRA, 2021, p. 5). As condições climáticas adversas, somadas à alta inflamabilidade das estruturas e ao intenso adensamento urbano, configuraram um cenário extremamente favorável à rápida disseminação das chamas. O incêndio manteve-se ativo por seis dias e sete noites, devastando aproximadamente cerca de dois terços de Roma (SUETÔNIO, 2012, p. 222).

Diversas hipóteses foram levantadas na tradição historiográfica acerca da origem do incêndio de 64 d.C. A interpretação mais amplamente aceita e considerada cientificamente plausível atribui o sinistro ao uso cotidiano e precário do fogo em habitações populares, construídas com materiais altamente combustíveis. Nessa perspectiva, o evento teria se iniciado como um acidente doméstico fortuito que, em razão da vulnerabilidade estrutural e do adensamento urbano, alastrou-se de modo incontrolável (DUTRA, 2021, p. 5).

Outra linha interpretativa, embora marcada pela controvérsia, sustenta que o próprio imperador Nero teria deliberadamente instigado o incêndio. O objetivo seria viabilizar a execução de reformas urbanas ambiciosas e, sobretudo, abrir espaço para a construção de sua opulenta *Domus Aurea*, um projeto arquitetônico que exigia vastas áreas previamente ocupadas (DUTRA, 2021, p. 6).

Como reação às suspeitas que recaíam sobre si, Nero adotou uma estratégia política de desvio de culpa, atribuindo aos cristãos a responsabilidade pelo sinistro. Tal acusação, desprovida de comprovação material, desencadeou

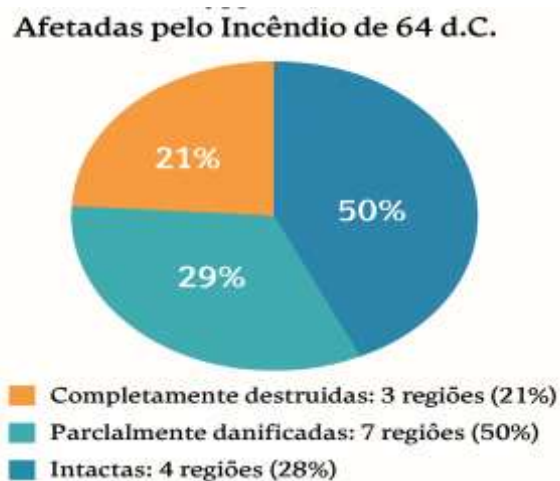
um período de perseguições sistemáticas e martírios, registrados em fontes clássicas como Suetônio (2012, p. 223) e Tácito (*Anais*, XV, 39–44).

2.3. Impactos Imediatos e a Devastação Urbana

A magnitude da destruição revelou-se ampla e multifacetada, com repercussões sociais, políticas e urbanísticas de grande alcance. Templos icônicos — como o de Júpiter Stator e o de Vesta —, palácios de relevância histórica e bairros inteiros foram consumidos pelas chamas (DUTRA, 2021, p. 5). A tragédia deixou milhares de cidadãos desabrigados e ceifou centenas de vidas, embora o número exato de mortos permaneça indeterminado em razão da escassez de registros contemporâneos (DUTRA, 2021, p. 6).

A análise pormenorizada dos impactos do Grande Incêndio de Roma, em 64 d.C., revela a amplitude e a severidade da calamidade urbana que se abateu sobre a capital imperial. A distribuição dos danos pelas catorze regiões administrativas da cidade, delineadas durante o principado de Augusto, oferece uma compreensão quantitativa da devastação.

Gráfico 1 – Proporção das Regiões de Roma Afetadas pelo Incêndio de 64 d.C.



Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de Suetônio (2012), Tácito (2011),

O incêndio causou a destruição integral de três regiões, enquanto sete foram parcialmente danificadas, e quatro permaneceram incólumes (DUTRA, 2021, Seção 3.1). Esta quantificação dos prejuízos é frequentemente sintetizada e visualizada em representações como o Gráfico 1, que indica que as regiões completamente destruídas corresponderam a 21%, as parcialmente danificadas a 50%, e as intactas a 29% da urbe. Tais proporções sublinham a dimensão do flagelo, evidenciando a profunda vulnerabilidade infraestrutural da cidade à época.

A lista das catorze regiões de Roma àquele período incluía: I – Porta Capena; II – Celimônio; III – Ísis e Serápis; IV – Templo da Paz; V – Esquilias; VI – Alta Semita; VII – Via Lata; VIII – Fórum Romano; IX – Circo Flamínio; X – Palatino; XI – Circo Máximo; XII – Piscina Pública; XIII – Aventino; e XIV – Transtiberim (DUTRA, 2021, Seção 3.2).

No entanto, o material analisado não pormenoriza quais dessas regiões específicas se enquadraram em cada categoria de dano. A correlação exata entre as denominações regionais e o grau de destruição demanda a consulta a fontes historiográficas externas ou estudos cartográficos especializados que reconstruíram o impacto do incêndio com maior granularidade.

Contudo, conforme o livro ‘O Grande Incêndio de Roma’, especificamente na Seção 3.2, todas as regiões, com uma única exceção, situavam-se na margem esquerda do Tibre. A exceção notável era a região XIV – Transtiberim, conhecida modernamente como Trastevere. O próprio nome ‘Transtiberim’ indica sua posição: ‘além do Tibre’. Onde podemos supor que esta região com certeza escapou do incêndio, pois se situa após o rio Tibre.

Portanto, das catorze regiões, apenas uma ficava na margem direita do rio, enquanto as demais treze se concentravam na margem esquerda.

2.4. Legados Normativos e Técnicos: A Gênese da Engenharia de Proteção contra Incêndios

Apesar da dimensão catastrófica do evento, o Grande Incêndio de Roma revelou-se um catalisador para uma reforma urbanística e normativa sem precedentes. Conforme observa Malhotra (1986), episódios dessa magnitude historicamente funcionam como vetores de inovação em segurança e planejamento urbano. Nesse contexto, o imperador Nero promulgou uma série de decretos que, embora não sistematizados em um código jurídico formal, ficaram conhecidos na historiografia técnica sob a designação de *Codex Neronianus*, expressão que sintetiza o conjunto de medidas imperiais expedidas após a tragédia.

Entre as principais disposições implementadas, que representam a gênese histórica da engenharia de proteção contra incêndios, destacam-se:

- Uso obrigatório de materiais não combustíveis: determinou-se a aplicação de materiais resistentes ao fogo nas fachadas externas das edificações, medida considerada um marco de proteção passiva (DUTRA, 2021, p. 2, 9).
- Alargamento das vias públicas e zonamento urbano: decretou-se a ampliação das ruas e a divisão da cidade em distritos com administração e fiscalização específicas, a fim de otimizar o acesso das forças de socorro e reduzir a propagação de incêndios (DUTRA, 2021, p. 9).
- Aprimoramento da infraestrutura hídrica: promoveu-se a construção de novos aquedutos para garantir o abastecimento regular de água e a dragagem do leito do rio Tibre, prevenindo inundações e desabamentos (DUTRA, 2021, p. 9).

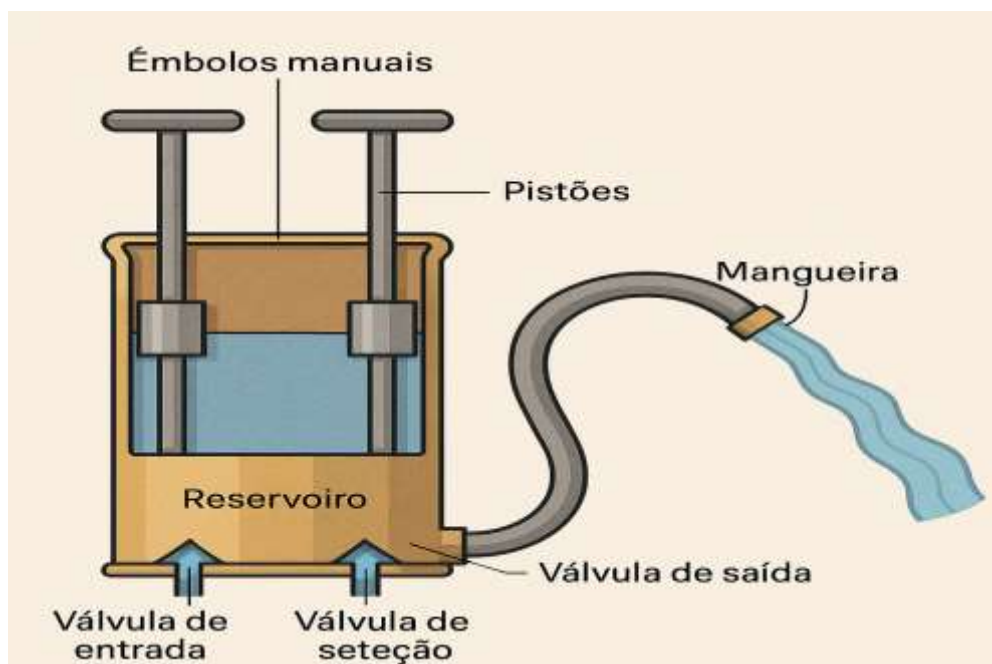
- As unidades militares existentes, responsáveis pela segurança e prevenção de incêndios – os *Vigiles Urbani* –, foram significativamente reforçadas e tiveram suas atribuições expandidas após o incêndio de 64 d.C.

Fundada em 6 d.C., os *Vigiles* eram organizados em sete coortes, com aproximadamente mil homens cada, e atuavam não apenas no combate direto, mas também na patrulha noturna e fiscalização, estabelecendo um precedente para a atuação multifacetada das brigadas modernas. Dentre os avanços tecnológicos de sua época, destaca-se a *siphona*, uma bomba manual que simbolizou um salto qualitativo na capacidade de supressão de sinistros e é considerada precursora de sistemas hidráulicos modernos (ANDERSON, 2018, p. [80-85]; HERO OF ALEXANDRIA, 1851, p. 12-15).

- Incentivos fiscais e materiais: foram instituídos estímulos econômicos destinados a acelerar a reconstrução, assegurando tanto a rapidez do processo quanto a adesão às novas normas (DUTRA, 2021, p. 9).

- Novo estilo construtivo: adotou-se um padrão arquitetônico inovador, com galerias frontais e solários acessíveis, concebidos para facilitar o combate ao fogo a partir do alto. A execução dessas estruturas foi custeada pelo Estado (DUTRA, 2021, p. 9).

Figura 1 – Esquema em corte da *siphona*, bomba manual usada pelos Vigiles



Fonte: Elaboração do autor (2025), a partir de HERO OF ALEXANDRIA (1851)

Após a descrição do papel fundamental dos Vigiles Urbani como a semente das organizações de combate a incêndios (ALSTON, 2015; WISEMAN, 2014; ANDERSON, 2018), torna-se imperativo estabelecer um paralelo diacrônico com as instituições contemporâneas. Para ilustrar a notável continuidade e evolução das estruturas de resposta a emergências e a persistência do legado preventivo romano, o Quadro 1 apresenta um comparativo detalhado entre os Vigiles Urbani da Roma Antiga e os Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, evidenciando as analogias funcionais e adaptativas ao longo da história.

Quadro 1 - Comparativo: Vigiles Urbani e Corpos de Bombeiros do Brasil

Aspecto	Vigiles Urbani (Roma Antiga)	Corpos de Bombeiros Militares (Brasil)
Origem	Criados em 6 d.C. por Augusto	Oficializados em 1856, no Rio de Janeiro
Marco histórico	Atuam no Grande Incêndio de 64 d.C., mas sem conter totalmente o fogo	Atuam em grandes tragédias (ex.: Boate Kiss – 2013), impulsionando novas normas
Composição	Cerca de 7.000 homens libertos, em 7 coortes	Militares estaduais, integrados à segurança pública
Missão principal	Combate a incêndios e policiamento noturno	Prevenção e combate a incêndios, salvamentos, atendimento pré-hospitalar e defesa civil
Organização territorial	Cada coorte atendia 2 das 14 regiões de Roma	Quartéis distribuídos por municípios em cada estado
Técnicas/equipamentos	Baldes de couro, ganchos de ferro, demolição de prédios e siphona	Viaturas autobomba, escadas mecânicas, EPI modernos, tecnologia de resgate
Função social	Proteger contra incêndios e manter ordem noturna	Proteger vida, patrimônio e meio ambiente

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de: ALSTON (2015); ANDERSON (2018); BRASIL (1988); BRASIL (2017); DUTRA (2024); HERO OF ALEXANDRIA (1851); WISEMAN (2014).

Conforme enfatiza Richardson (2019), tais medidas configuram o marco inaugural da engenharia de proteção contra incêndios, antecipando princípios hoje consagrados, como o zonamento urbano, a gestão de riscos e a fiscalização técnica. Ainda que o *Codex Neronianus* não se constitua em um código jurídico formal e unificado, sua normatividade influenciou decisivamente a evolução do Direito Urbanístico romano, tendo sido, em parte, assimilada ao *Corpus Juris Civilis* de Justiniano.

Assim, o incêndio de 64 d.C. não apenas transformou de maneira radical a paisagem física da capital do Império, mas também instaurou um paradigma preventivo de segurança urbana. Seu legado técnico-jurídico permanece como matriz conceitual das práticas contemporâneas de proteção passiva e de gestão

de desastres, as quais hodiernamente se consubstanciam na Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ESCIP). Esta disciplina, conforme delineado por Dutra (2024, p. 2-4), transcende o mero enfrentamento do sinistro para abraçar uma abordagem holística que integra prevenção, inovação tecnológica e um robusto arcabouço regulatório, visando à proteção irrestrita da vida e do patrimônio.

O *Corpus Juris Civilis* (Corpo do Direito Civil) constitui a mais importante codificação jurídica da Antiguidade tardia. Foi elaborado no século VI, sob ordem do imperador Justiniano I (482–565 d.C.), no contexto do Império Bizantino, com o propósito de unificar, sistematizar e atualizar o vasto e fragmentado acervo legal romano. Reunindo constituições imperiais, opiniões de juristas e legislações acumuladas ao longo dos séculos, a obra estabeleceu as bases conceituais e normativas do Direito Romano clássico, influenciando profundamente o desenvolvimento do Direito Civil europeu e, por consequência, de inúmeros sistemas jurídicos contemporâneos.

Para melhor entendimento, elaboramos um Quadro comparativo com o Código de Edificações de Nero e as Normas Modernas de Segurança Contra Incêndios, como a ABNT NBR 9077 e a NFPA 101.

Quadro 2 – Comparativo entre o Código de Edificações de Nero (64 d.C.) e Normas Contemporâneas de Segurança Contra Incêndios

Critério Técnico	Código de Nero (64 d.C.)	ABNT NBR 9077 / NFPA 101 (Atual)
Material construtivo obrigatório	Uso de pedra e argamassa em paredes externas	Materiais com resistência ao fogo conforme classificação técnica
Prevenção passiva	Galerias afastamentos e entre edificações	Compartimentação, barreiras corta-fogo, distanciamento mínimo

REVISTA BRASILEIRA DE INCÊNDIOS

Revista Técnica da Ciência do Fogo

Artigo Publicado Vol. 01 – Primeira Edição 21 julho 2025 – ISSN 3086-0539

Versão online www.revistabrasileiraincendios.com.br

APOIO TÉCNICO WSN PERÍCIA

Critério Técnico	Código de Nero (64 d.C.)	ABNT NBR 9077 / NFPA 101 (Atual)
Acesso para combate ao fogo	Ruas alargadas para facilitar circulação	Rotas de fuga sinalizadas, acesso para brigadas e bombeiros
Gestão de risco urbano	Divisão da cidade em distritos com inspetores	Planos de emergência, análise de risco e inspeções regulares
Sistema de resposta emergencial	Coortes especializadas em combate a incêndios	Brigadas internas, Corpo de Bombeiros, sistemas automatizados
Legislação e fiscalização	Éditos imperiais com aplicação imediata	Normas técnicas obrigatórias com fiscalização por órgãos competentes

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de Suetônio (2012), Tácito (2011), Richardson (2019), ABNT NBR 9077 (2013), NFPA 101 (2021).

A coluna 'ABNT NBR 9077 / NFPA 101 (Atual)' deste comparativo elucida a intrínseca complexidade e a sofisticação paradigmática da Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico em sua conformação hodierna. Em contraste com as prerrogativas neronianas, a proteção passiva contemporânea se articula em intrincados sistemas de compartimentação e distanciamento estratégico, substanciados por inovações tecnológicas como portas corta-fogo, sistemas de detecção e alarme de incêndio, e iluminação de emergência. A supressão de incêndios, por sua vez, é operacionalizada por sistemas automatizados e agentes extintores específicos, constituindo elementos basilares na minimização de danos e na preservação da incolumidade humana, conforme pormenorizado na literatura especializada (DUTRA, 2024, p. 3-5).

A supressão de incêndios, por sua vez, é operacionalizada por sistemas automatizados e agentes extintores específicos, constituindo elementos basilares na minimização de danos e na preservação da incolumidade humana, conforme pormenorizado na literatura especializada (DUTRA, 2024, p. 2-4).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Grande Incêndio de Roma, ocorrido em 64 d.C., transcende a condição de catástrofe urbana para se consolidar como um marco fundacional na história da segurança contra incêndios. A magnitude do evento, conforme evidenciado por Suetônio e Tácito, revelou vulnerabilidades estruturais e urbanísticas que catalisaram transformações normativas duradouras. O estudo de Dutra (2021) evidencia que o incêndio influenciou profundamente a implementação de medidas de prevenção e combate a incêndios na Roma Antiga.

As condições ambientais e construtivas da cidade, como o calor intenso, os ventos secos e a predominância de edificações inflamáveis, favoreceram a rápida propagação das chamas. Segundo Dutra (2021, p. 45), o Grande Incêndio de Roma "foi um marco na evolução das práticas de segurança contra incêndios em áreas urbanas". A destruição de dois terços da urbe, incluindo monumentos de valor inestimável, expôs a fragilidade do tecido urbano romano. Diante de tal vulnerabilidade urbana e da magnitude da destruição, a resposta do imperador Nero, embora envolta em controvérsias históricas, revelou uma abordagem normativa inovadora.

Uma análise aprofundada de Dutra (2021, p. 45) ressalta que:

"O Grande Incêndio de Roma destacou a necessidade urgente de medidas eficazes para prevenir e combater incêndios em áreas urbanas densamente povoadas, sendo precursor das primeiras organizações estruturadas de resposta a emergências."

A criação do *Codex Neronianus*, com exigência de materiais ignífugos, alargamento de vias, subdivisão administrativa da cidade e ampliação da rede hídrica, representou um salto qualitativo na gestão urbana. Richardson (2019) considera essas medidas como o ponto de partida da engenharia de proteção contra incêndios, ao estabelecer parâmetros técnicos para edificações seguras.

A máxima de Malhotra (1986), segundo a qual 'todos os grandes incêndios geraram mudanças', encontra em Roma um exemplo seminal. A tragédia romana impulsionou a transição de respostas reativas para políticas preventivas, influenciando inclusive normas modernas, como as da National Fire Protection Association (NFPA) e as atualizações legislativas decorrentes do incêndio da Boate Kiss, ocorrido no Brasil em 2013. Esta trajetória de institucionalização e aperfeiçoamento reflete uma notável continuidade histórica, que se manifesta, por exemplo, na analogia funcional entre os *Vigiles Urbani* romanos e os Corpos de Bombeiros Militares (CBM) do Brasil. Estes últimos, oficializados a partir de 1856, exercem funções análogas às dos *Vigiles*, porém em contexto moderno e com maior complexidade, abrangendo não apenas o combate a incêndios, mas também busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar, segundo a Constituição (BRASIL, 1988, p. [disposições constitucionais]). Este processo evolutivo culminou na disciplina contemporânea da Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ESCIP), que transcende o controle das chamadas para abranger a crucial gestão do comportamento humano em emergências e a mitigação do pânico, configurando uma abordagem holística e multifacetada para a salvaguarda da vida e do patrimônio em ambientes complexos (DUTRA, 2024, p. 2-3).

Esta trajetória de institucionalização e aperfeiçoamento reflete uma notável continuidade histórica, que se manifesta, por exemplo, na analogia funcional entre os *Vigiles Urbani* romanos e os Corpos de Bombeiros Militares (CBM) do Brasil. Estes últimos, oficializados a partir de 1856, exercem funções análogas às dos *Vigiles*, porém em contexto moderno e com maior complexidade, abrangendo não apenas o combate a incêndios, mas também

busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar, segundo a Constituição (BRASIL, 1988)

Essa permanência da função social e preventiva, adaptada às inovações tecnológicas e às demandas contemporâneas, sublinha a relevância duradoura do modelo romano. Este processo evolutivo culminou na disciplina contemporânea da Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ESCIP), que transcende o controle das chamas para abranger a crucial gestão do comportamento humano em emergências e a mitigação do pânico, configurando uma abordagem holística e multifacetada para a salvaguarda da vida e do patrimônio em ambientes complexos (DUTRA, 2024, p. 2-4).

Conclui-se que o legado de Roma não reside apenas em suas ruínas monumentais. Ele fundamenta princípios técnico-jurídicos que continuam a orientar práticas contemporâneas de segurança contra incêndios, cuja efetividade é empiricamente corroborada por resultados concretos na atualidade, como a expressiva redução de 50% no número de mortes por incêndio no Brasil entre 2010 e 2020 (DUTRA, 2024, p. 8-9). A história revela, assim, o caráter cíclico da adversidade como motor da inovação normativa, reforçando a imperativa relevância da memória técnica para a salvaguarda contínua da vida e do patrimônio em face dos desafios prospectivos.

REFERÊNCIAS

ALSTON, Richard. *Rome's Revolution: Death of the Republic and Birth of the Empire*. Oxford: Oxford University Press, 2015.

ANDERSON, John. *Ancient Greek and Roman Technology*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. *NBR 6022: Informação e documentação – Artigo em publicação periódica científica impressa – Apresentação*. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 9077: Saídas de emergência em edifícios*. Rio de Janeiro, 2013.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado, 1988.

REVISTA BRASILEIRA DE INCÊNDIOS

Revista Técnica da Ciência do Fogo

Artigo Publicado Vol. 01 – Primeira Edição 21 julho 2025 – ISSN 3086-0539

Versão online www.revistabrasileiraincendios.com.br

APOIO TÉCNICO WSN PERÍCIA

BRASIL. *Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017*. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 31 mar. 2017.

DUTRA, Francisco Eduardo Fideles. *O Grande Incêndio de Roma (64 d.C.): e sua contribuição na gestão de segurança contra incêndio e pânico*. Fortaleza, CE: Publicado de forma independente, 2021. ISBN 979-8716943087.

DUTRA, Francisco Eduardo Fideles. *Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico: sua importância e contribuição na preservação de vidas e patrimônios*. *Engenharia Civil*, v. 28, n. 137, p. 6-27, ago. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.69849/revistaft/th10248211306>. Acesso em: 20 ago. 2024.

HERO OF ALEXANDRIA. *Pneumatica*. Tradução de Bennet Woodcroft. Londres: Taylor Walton and Maberly, 1851.

JANNUZZI, Giovanni. *Roma antiga: história e cultura*. São Paulo: Contexto, 2005.

MALHOTRA, Ashok K. *Fire Disasters and their Lessons*. New Delhi: Mittal Publications, 1986.

NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. *NFPA 101: Life Safety Code*. Quincy, MA: NFPA, 2021.

RICHARDSON, Ken. *A History of Fire Protection Engineering*. Quincy: NFPA; SFPE, 2019.

SUETÔNIO. *As vidas dos doze Césares*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012.

WISEMAN, T. P. *The House of Augustus: A Historical Detective Story*. Princeton: Princeton University Press, 2014.

TÁCITO. *Anais*. Livro XV, 43. São Paulo: Editora Martin Claret, 2011.